



Governo do Estado entrega lanchas blindadas ao sistema de segurança pública e vistoria Base Arpão 2

Diego Peres e Alex Pazuello / Secom



As lanchas foram adquiridas pelo Governo do Amazonas, a partir do convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública

Embarcações vão reforçar o trabalho de fiscalização nos rios, com foco no combate ao tráfico de drogas

O Governo do Amazonas entregou, neste mês de setembro, mais duas lanchas blindadas ao sistema de segurança pública, que agora passa a contar com sete embarcações, para o fortalecimento das ações de patrulhamento nos rios do estado. Na ocasião, também foi realizada uma vistoria à Base Fluvial Arpão 2, que está sendo preparada para operar no rio Negro.

A entrega das lanchas blindadas às forças de segurança representa o compromisso do Governo do Estado com a população. As embarcações irão reforçar o trabalho de fiscalização nos rios, com foco no combate ao tráfico de drogas, trabalho que é uma ação integrada com outras forças de segurança envolvidas no combate aos crimes de fronteira.

Em três anos de atuação, a primeira unidade fluvial - a Base Arpão 1, em atuação no município de Coari (a 363 quilômetros de Manaus), no rio Solimões - já resultou em mais de R\$ 207,6 milhões de prejuízo ao crime, com apreensões de entorpecentes, armas, munições, dinheiro e prisões. Só em 2023, de janeiro a agosto, o prejuízo ao crime já soma R\$ 48,8 milhões, próximo do valor total de 2022, que foi de R\$ 51,4 milhões.

Lanchas blindadas

As lanchas foram adquiridas pelo Governo do Amazonas, a partir do convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com recursos oriundos de emenda parlamentar do senador Omar Aziz. Cada unidade está orçada em R\$ 3,1 milhões, totalizando R\$ 6,2 milhões.

As embarcações irão atender às demandas da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e Polícia Civil (PC-AM) e foram projetadas ex-

clusivamente para percorrerem os rios amazenses. As lanchas blindadas têm 11 metros de comprimento e comportam até oito operadores equipados e mais 500 quilos de carga útil.

Investimento contínuo em segurança

Esta é a 15ª entrega de itens para a modernização da segurança pública da gestão estadual, sendo a terceira de 2023, beneficiando principalmente a PMAM e a PC-AM.

A primeira entrega ocorreu em janeiro, com o reforço de 68 novas viaturas de quatro e duas rodas e outros quatro mil itens em equipamentos para auxiliar o trabalho das forças de segurança pública, em ações de combate à criminalidade e salvamento.

Em maio, o Corpo de Bombeiros foi contemplado com o recebimento de viaturas de combate a incêndio, veículos tipo ambulância, lancha, drones, computadores e outros equipamentos e materiais, totalizando 3,3 mil itens e investimentos de R\$ 7,2 milhões.

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 109/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 05.06.2023. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Rural da Comunidade Pai Eterno. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jadir Palhano de Alencar, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** em Manaus (AM), 05 de junho de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 150387

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 76/2023

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o Parecer GERAD nº 228/2023, de 13.9.2023, propondo formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019 firmado com a empresa SISPRO S/A - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 67/2023-GEJURI, de 14.9.2023, que não vislumbra óbice legal na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, fundamentada no Art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e Cláusula Décima do Contrato nº 08/2019; e do reajuste de preço, no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Cláusula Décima Sexta do Contrato; e c) a Manifestação nº 64/2023 da GECOR, de 15.9.2023, pela conformidade da proposta,

RESOLVE

1. AUTORIZAR o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2019, mantido com a empresa SISPRO S/A - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 87.252.045/0001-31, conforme a seguir: a) Do Objeto: a.1) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 8/2019 por mais 12 meses; e a.2) Reajustar o preço de acordo com o IPCA divulgado em 12.9.2023, acumulado em 4,61%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual; a.3) Alterar o Parágrafo 2º da Cláusula 9ª do Termo de Contrato nº 8/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado até 10 dias úteis, mediante atesto do setor competente na Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, em validade"; b) Do Prazo: 12 (doze) meses, de 21.9.2023 a 17.9.2024; c) Do valor: Global estimado de R\$ 301.223,02; d) Da forma de pagamento: Será pago da seguinte forma: d.1) A quantia estimada em R\$ 524,04 referente à consultoria e suporte técnicos periódicos, a ser prestada por 2 (dois) consultores técnicos, quando a contratante vir a necessitar, será paga, conforme apuração das horas registradas nos relatórios de atividades multiplicadas pelo valor da hora e faturadas no mês da prestação do serviço; d.2) O valor do serviço de locação e *hosting* de infraestrutura de TI, de R\$ 64.101,79, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.341,82; d.3) A manutenção dos sistemas contratados no valor de R\$ 236.597,19 será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.716,43; e) Da dotação orçamentária: Recursos Próprios da AFEAM não sujeitos a empenho, conforme recurso na Conta Principal 8.1.7.39.00.000 - Despesas de Processamento de Dados e Subconta 8.1.7.39.00.005 - Sispro-Desenvolvimento de Despesas de Processamento de Dados;

2. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 19 de setembro de 2023.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 150403

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática, em atendimento às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas / ADS.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Data do Certame: 28/09/2023, às 09h (Horário Manaus).

Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.

Dados Bancários: Banco Bradesco. **Agência:** 2164-4. **Conta Corrente:** 035360-4. **CNPJ:** 05.867.581/0001-87.

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, das 08:00h às 17:00h, mediante **solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido** através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/2023

Manaus, 21 de setembro de 2023

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 150468

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 323-1/2021

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 323-1/2021; Processo Nº 1647/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato, por 12 (Doze) meses, com Aporte; Fundamento: Art. 57, I; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 314.578,99 (Trezentos e catorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 18/09/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 150406

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 206-1/2023

ESPÉCIE: Contrato AADC nº. 206-1/2023. Processo nº. 783/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66). Objeto: Contratação, via Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e Pregão Presencial Nº 024/2022-CML/PM, visando a prestação de serviços de Locação de Palco, para atender às necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, Decreto Municipal nº 5.111/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.769/2005, Decreto nº 8.270/2006 e Lei nº 8.666/1993 e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R\$ 1.187.250,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: CG: 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 19 de setembro 2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 150407